



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 150/2003.

***SANCIONA E PROMULGA O PROJETO
DE LEI QUE SUPLEMENTA RUBRICA
DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ERONIR FERNANDES DICKSEN, Prefeito Municipal de Itati, em exercício no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para suprir as seguintes **RUBRICAS**:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001-Manutenção do Legislativo Municipal

3190110300/2001-Subsidios Agente Politico.....	R\$	11.000,00
3190130203/2001- Inss Agente Político	R\$	2.000,00
3390140000/2001- Diárias	R\$	2.000,00
3390392300/2001- Congresso,simp.Conf.Trein.	R\$	1.000,00

02- GABINETE DO PREFEITO

2005- Manutenção do Gabinete do Prefeito

3190110300/2005- Subsídios Agente Politicio	R\$	4.000,00
---	-----------	----------

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

2023- Manutenção do Fundo Mun.Saúde Rec. ASPS.

3190110100/2023- Vencim. Vant.Fixas Servidores ..	R\$....	13.500,00
---	---------	-----------

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2032- Man. Da Secretaria da Assistência

339014000/2032- Diárias	R\$...	500,00
-------------------------------	---------	--------

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001-Manutenção do Legislativo Municipal

3190110100/2001-Vencim.Vantagens Fixas dos Serv.....	R\$	700,00
3190130201/2001- Inss Servidores	R\$	300,00
3390390100/2001- Serviços de Conservação	R\$	1.300,00
3390350000/2001- Serviços de consultoria	R\$	2.500,00
3390392700/2001- Serviços Postais e Sedex	R\$	400,00
3390930600/2001- Rest. De Despesas Event. C/Transp.	R\$	450,00
4490520000/2001- Equipam.Mat.Permanente	R\$	350,00

02- Gabinete do Prefeito

2005- Manutenção do Gabinete Prefeito

3390140000/2005- Diárias	R\$.....	2.500,00
3390390500/2005- Serviços de Transporte	R\$	3.000,00
3390392300/2005- Congressos, Simp.Cursos	R\$. .	500,00
4490520000/2005- Equip. Mat. Permanente	R\$	1.300,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2009- Manutenção do Ensino Fundamental

3390392200/2009- Assinat.Jornais Ver. e Per.	R\$	2.500,00
3390930300/2009- Rest.Desp.Event.....	R\$.....	1.000,00
3390930600/2009- Rest.Desp.Event.Transporte	R\$	1.900,00
4490520000/2009- Equipam. Mat. Permanente	R\$	10.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

2020- Man. Da Secret. De Obras

3190110100/2020- Venc. Vant. Fixas Servid.	R\$	5.300,00
---	-----	----------

Art. 3º. Esta Lei em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

ERONIR FERNADES DICKSEN
Prefeito Municipal em exercício

